



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.394, de 25 de março de 1.992

ALTERA NA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991, ITEM QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

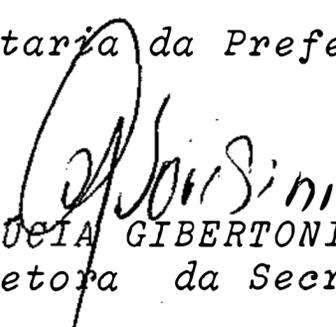
ARTIGO 1º - Fica alterado na redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.338, de 14 de Novembro de 1.991, o item 34, cuja denominação passa a ser "ATÍLIO TRAVIZANUTTO" (in memoriam).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de março de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -